



# Tropa do Balacobaco

## EDITAL DE INSCRIÇÃO NO 2º FESTIVAL DO BALACOBACO

O 2º Festival do Balacobaco - Edição de comemoração aos 15 anos da Tropa do Balacobaco acontecerá de forma virtual no período de 06 a 10 de abril e suas filmagens acontecerão nos dias 23 a 27 de Março de 2022 na cidade de Arcoverde, numa produção da Tropa do Balacobaco.

A 2ª edição do Festival do Balacobaco acontecerá com o incentivo da Lei Emergencial Aldir Blanc na sua segunda edição do governo do estado de Pernambuco.

### 1. DO PROPONENTE

1.1 – Poderão participar do 2º Festival do Balacobaco:

1.1.1 - Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá comprovar exclusividade do grupo ou artista.

1.1.2 - Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica.

1.1.3 - Artista Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual.

1.2 – Poderão participar do 2º Festival do Balacobaco apenas grupos e artistas do interior de Pernambuco.

1.3 – Poderão se inscrever no Festival do Balacobaco trabalhos de Teatro.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições devem ser feitas no período de 20 à 31 de janeiro de 2022 pelo Google Forms através do seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdajMZYVnB1dZylxuiS2o3t5x9D259aR7xmFdFxNP0XSeqCbg/viewform>



# Tropa do Balacobaco

- 2.2 – Não serão aceitas inscrições feitas pelo Correios ou outros meios;
- 2.3 - As inscrições devem conter as seguintes informações:
  - 2.3.1 – Declarações ou certidões de direitos autorais
  - 2.3.2 – Riders e especificações técnicas dos espetáculos
  - 2.3.3 – Links com fotos e vídeos dos espetáculos
  - 2.3.4 – Cartão de Inscrição no CNPJ (caso haja)
  - 2.3.5 – RG e CPF do representante legal;
- 2.4 – O proponente poderá anexar, na inscrição, outros itens que julguem necessários.
- 2.5 - Caso haja dificuldade em anexar algum arquivo no formulário enviar o anexo para o e-mail: [tropabalacobaco@gmail.com](mailto:tropabalacobaco@gmail.com) colocando no título do e-mail o nome do proponente, nome do grupo ou artista e nome do espetáculo.
- 2.6 – Em caso de envio da mesma proposta mais de uma vez será aceita apenas a última proposta enviada.
- 2.7 – Os espetáculos selecionados serão divulgados no dia 10 de Fevereiro de 2022 no site [www.tropadobalacobaco.com](http://www.tropadobalacobaco.com) e enviado para o e-mail do selecionado.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS

- 3.1 - As despesas com transporte dos grupos/artista selecionados será responsabilidade dos mesmos.
- 3.2 – A divulgação dos espetáculos selecionados para o 2º Festival do Balacobaco será através do site [www.tropadobalacobaco.com](http://www.tropadobalacobaco.com)



# Tropa do Balacobaco

3.3 – As propostas inscritas serão analisadas pela curadoria do 2º Festival do Balacobaco, onde serão analisados o material enviado e viabilidade técnica;

3.4 - A Curadoria é soberana em suas escolhas, não cabendo recursos ou esclarecimentos posteriores.

3.5 - Cada espetáculo selecionado pela curadoria receberá um cachê de participação, em valor a ser combinado com a Produção do Festival, considerando a quantidade de integrantes de cada espetáculo, à distância Arcoverde e outros fatores relevantes para determinação do custo da participação do espetáculo.

3.6 – Os espetáculos selecionados serão filmados e os vídeos comporão a grade virtual do 2º Festival do Balacobaco - Edição de comemoração aos 15 anos da Tropa do Balacobaco, que será exibida no canal da Tropa do Balacobaco no mês de Abril de 2022 sendo disponibilizados pelo prazo de 10 anos ao Festival.

## 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO FESTIVAL

4.1 – O Festival se responsabilizará pela alimentação dos grupos/artistas durante o período que permaneçam em função do Festival.

4.2 – O Festival se responsabilizará pela hospedagem do grupo/artista, quando necessário, durante o período que estiver em função do Festival.

4.3 – O Festival se responsabilizará pela divulgação da programação de forma coletiva e individual de cada espetáculo.

4.4 – O Festival se responsabilizará pela filmagem e exibição do espetáculo



# Tropa do Balacobaco

## 5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS E ARTISTAS

5.1 – O grupo/artista se responsabilizará pelo traslado de sua cidade à Arcoverde;

5.2 – O grupo/artista se responsabilizará pela pontualidade no dia da apresentação.

5.3 – O grupo/artista disponibilizará os direitos da filmagem do espetáculo à Tropa do Balacobaco.

Arcoverde, 20 de janeiro de 2022

Everson Melo Santos

Presidente da Associação Tropa Cultural